

01-0649/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0649 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0649 / 2008

DE

13/11/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA IZIDORO MORALES MIRAGAIA O ESPAÇO LIVRE
SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL.
(LOCALIZADO ENTRE AS RUAS OSVALDO SANTINI E JOSÉ ALDO
PIASSI).

ARQUIVADO EM 14/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 14:54:49

00000022509-69



VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 649 de 08

Adelina Cicore - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE *Gabinete Vereador Toninho Paiva*
AS COMISSÕES DE:
Const. Art. 2.º de 26 NOV 2008 informativo
Pol. Urb. Pl. e Par. Hm.
Ed. Urb. Pl. e Par. Hm.
Finanças e Orçamento
Adilson Amador
S. NTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0649/2008

**Denomina Praça Izidoro Morales
Miragaia o espaço livre sem denominação
situado no Distrito de São Miguel.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Izidoro Morales Miragaia, o espaço livre sem denominação localizado entre as Ruas Osvaldo Santini e José Aldo Piassi, Distrito de São Miguel, conforme croqui anexo.

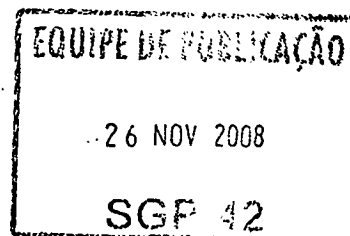
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador



19:25 13/11/2008 003224 - Protocolo Legislativo - SGF.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 225

Em 27/11/08

Ass: _____

Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 649 de 08

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o Projeto de Lei, denominar Praça Izidoro Morales Miragaia, localizado entre as Ruas Osvaldo Santini e José Aldo Piassi, Distrito de São Miguel.

Nascido em 14 de outubro de 1924, em São Paulo, Capital, no bairro de São Miguel, filho de Arlindo de Oliveira Miragaia e de Isabel Morales de Oliveira Miragaia. Casou-se com Aparecida Rachid Miragaia, com quem teve dois filhos: Arlindo e Marcos.

Um dos comerciantes mais antigos do bairro, tinha um empório na antiga estrada São Paulo-Rio nº 1 (hoje Avenida Marechal Tito) que na época abastecia todos os oleiros da região, que compravam fiado com cadernetas.

Foi juntamente com sua família um dos fundadores do bairro e teve sua parcela de contribuição em seu desenvolvimento. Gostava de transmitir alegria a todos com suas estórias engraçadas.

Morador abnegado, foi juntamente com sua família um dos fundadores do bairro e teve sua parcela de contribuição em seu desenvolvimento, participando das inúmeras ações comunitárias em prol da obtenção de benefícios e melhorias para a população da região.

Dedicado pai de família, teve uma vida exemplar, deixando saudades a todos que conviveram com ele.

Faleceu, no dia 13 de novembro de 2000, aos 76 anos, cercado do carinho de seus familiares e amigos.

Nada mais justo prestarmos esta homenagem ao cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento da Zona Leste.

Conto com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação deste Projeto de Lei.



Oficial de Registro Civil das P. Naturais e Tabelião
de Notas do Distrito de São Miguel Paulista.
José Roberto Bonizi
Oficial

Folha nº 03 do proc.
Nº 649 de 08



CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que sob n.º 039839 à fl. 275 do livro C-096 de registro de Obitos, foi registrado em 13/11/2000 o assento de:

IZIDORO MORALES MIRAGAIA -/-

falecido no dia DOIS (2) de NOVEMBRO do ano DOIS MIL (2000)

às 21 horas e 40 minutos, neste distrito, em hospital INDEPENDENCIA ZONA LESTE S/A. -/-

de cor Branca e profissão COMERCIANTE -/-

com 076 Anos de idade, do sexo MASCULINO e estado civil CASADO natural SAO PAULO-SP -/-

residente à Rua JOSE ALDO PIASSI, 233 SAO MIGUEL PAULISTA SAO PAULO-SP -/-

filho de ARLINDO DE OLIVEIRA MIRAGAIA-FALECIDO -/-

e de ISABEL MORALES DE OLIVEIRA MIRAGAIA-FALECIDA -/-

-/-

foi declarante ARLINDO RACHID MIRAGAIA -/-

conforme declaração do serviço funerário n.º 0024667 -/-

óbito atestado pelo Dr. RUI FAVIO DALMAGRO - CRM n.º 91691 -/-

que deu como causa da morte:

ARRITMIA CARDIACA, FIBRILAÇÃO ATRIAL, MIOCARDIOPATIA DILATADA, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTEMICA, INSUFICIÊNCIA RENAL -/-

AGUDA -/-

-/-

e o sepultamento foi realizado no cemitério:

DA SAUDE, NESTE DISTRITO -/-

Observações:

E IGNORADO O REGISTRO CIVIL E DEMAIS DADOS ONDE FOI REGISTRADO. O FALECIDO DEIXA RENS, NAO DEIXA TESTAMENTO. E -/-

IGNORADO SE ERA ELEITOR, E IGNORADO SE ERA RESERVISTA. O FALECIDO ERA CASADO COM APARECIDA RACHID MIRAGAIA, -/-

DEMAIS DADOS IGNORADOS O FALECIDO DEIXA 2 FILHOS MAIORES, ARLINDO, MARCOS. DOCUMENTOS APRESENTADOS DO FALECIDO, -/-

RG.N.1.160.805, CPF: 15499944849, FOI DECLARANTE ARLINDO RACHID MIRAGAIA, RG.N.4.139.570, ADVOGADO, AV. -/-

MORDESTINA - 87 - SAO MIGUEL PAULISTA----- -/-

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de NOVEMBRO de 2000.

O Oficial

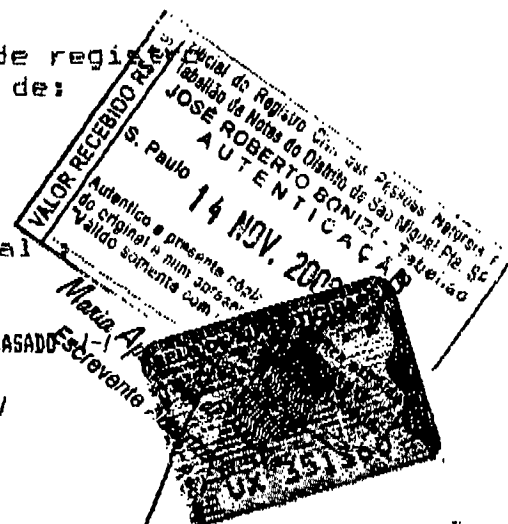
Jose Roberto Bonizi

Rua Américo Gomes da Costa, 98 - Fone: 6956-3227

Maria Aparecida Bertoso
Escrevente Autorizada

Emolumentos..	R\$	NIHIL
Cart. Serv...	R\$	NIHIL
Total.....	R\$	NIHIL

Jose Roberto Bonizi
RESPONSÁVEL







**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-649/08 27/11/2008 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

27/11/08

02

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

01/12/08

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO		CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E AVALIAÇÃO		ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM	<u>01/12/08</u>	AS:	<u>15:30</u> hs
POR	<u>Raimundo</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr(a). <u>Adriane</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>02/12/2008</u>

7. pesquisa efetuada a
02/12/08 Aut RF 10763

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n.º 106.926

CÂMARA	SÃO PAULO
Seguindo	(s) de
fls. 06 —	08. 12. 108

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

Folha nº 06 - do
Processo nº 649/08
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 05 de dezembro de 2008.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à douda Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 05 de dezembro de 2008.

Raimundo Batista

Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Jurisprudência

Em 08/12/08 às 18h
RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Registro,
Salvo ao Conselho de Constituição, Justiça e
Ética do Poder Judiciário.

Em 11/12/2008

Ass: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 15/12/08 ÀS 1130h

POR Alc

SAÍDA: 16/12 ÀS: 15h 00 SS: [Assinatura]

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias,
previsto no § 3º do artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09

[Assinatura]
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
69903

Proc. encerrado com 06 fls.

Arquivado em 14/01/2009

O Func.º Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

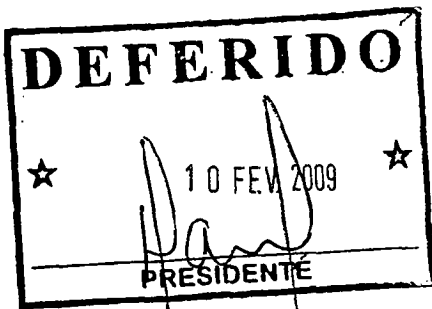
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 07-08 e folha de informação
sob n.º 07-08 171.02.09

[Assinatura]
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha No 07 do proc.
No 01-649 de 2009
O funcionário
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

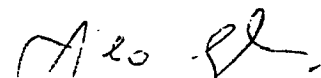


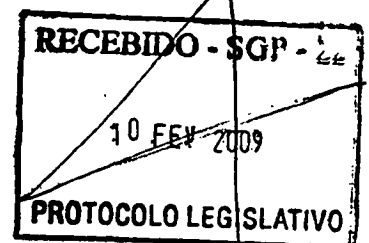
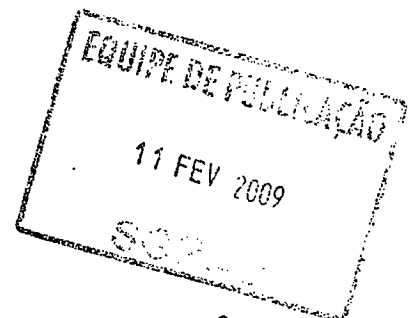
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00052/2009

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação normal os projetos de lei (PLs) n°s 678/2008, 672/2008, 670/2008, 664/2008, 661/2008, 649/2008, 634/2008, 633/2008, 632/2008, 594/2008, 593/2008, 592/2008, 570/2008, 569/2008, 554/2008, 549/2008, 548/2008, 519/2008, 515/2008, 514/2008, 513/2008, 512/2008, 511/2008, 510/2008, 509/2008, 501/2008, 500/2008, 499/2008, 498/2008, 440/2008, 439/2008, 376/2008, 375/2008, 365/2008, 364/2008, 363/2008, 300/2008, 262/2008, 261/2008, 254/2008, 234/2008, 233/2008, 226/2008, 211/2008, 146/2008, 145/2008, 120/2008, 68/2008, 67/2008, 44/2008, 43/2008, 42/2008, 05/2008, 04/2008, 807/2007, 783/2007, 782/2007, 753/2007, 655/2007, 607/2007, 551/2007, 525/2007, 302/2007, 187/2007, 119/2007, 81/2007, 660/2006, 527/2006, 150/2006, 148/2006, 142/2006, 141/2006, 128/2006, 95/2006, 94/2006, 747/2005, 555/2005, 518/2005, 486/2005, 326/2005, 252/2005, 232/2005, 140/2005, 139/2005, 138/2005, 45/2005, 10/2005, 09/2005, 08/2005, 07/2005, 487/2004, 486/2004, 389/2004, 362/2004, 314/2004, 287/2004, 259/2004, 172/2004, 073/2004, 678/2003, 660/2003, 519/2003, 518/2003, 517/2003, 406/2003, 352/2003, 322/2003, 270/2003, 269/2003, 174/2003, 111/2003, 90/2003, 78/2003, 13/2003, 312/2002, 550/2001 de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Sala das Sessões,


AURELIO MIGUEL
Vereador
Líder do PR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 087

do processo nº 649 de 2008 17.02.09 (a) 1

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

16 / 02 / 2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 52 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

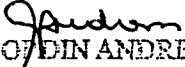
Atenciosamente

SGP.33 em, 17 de 02 de 2009.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

16 / 03 / 09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CPJ

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 16.03.09 às 18h30
RF _____

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Paritária.
Em 03/04/2009
Obs. O prazo para a emissão é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/04/09 AS 18:00 h
POR Bodora
SAÍDA: 14/04 AS: 16 h 10 ASS.: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) recebido(s)
sob nº 09 a 20 e folha de informação nº
em 25/5/09

SOLANGE RAINOZA DOS SANTOS
R.F. 45.271
Secretaria

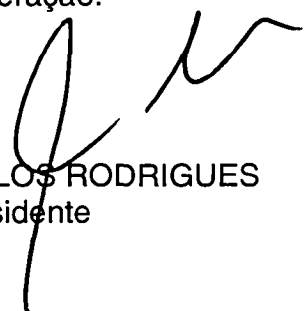
São Paulo, 27 de abril de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00144/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 649/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que "Denomina Praça Izidoro Morales Miragaia o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de São Miguel", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 649/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do proc.
nº 01-649 de 2008
Sergio Raimundo dos Santos
RF. 15.201

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0649/08 de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Izidoro Morales Miragaia) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0649/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

29/11/08

Presidente

TD 4235148

Folha nº 11 do proc.
nº 01-649 de 20 08
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801



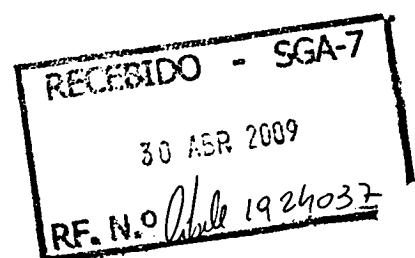
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 144/2009, de
27/4/09, solicitando informações acerca do PL 649/08.

Anexo: fotocópia do PL nº 649/08 e do despacho da Comissão solicitante.



774235148

Folha nº 12 de proc.
nº 01-649 de 08
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.804



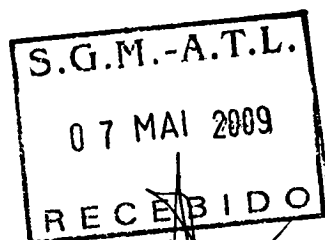
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 144/2009, de
27/4/09, solicitando informações acerca do PL 649/08.

Anexo: fotocópia do PL nº 649/08 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimeres Giraldes Antonetti
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 153/09 - C

15 - DOCREC
15-01613/2009

Folha nº 13 do proc.
nº 21-645 de 2008

Ref.: OF-SGP 15 nº 00144/2009
Processo nº 2009-0.134.778-3

Solange Rainone dos Santos
RF, 10.801

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em referência, relativo ao pedido de subsídios sobre o Projeto de Lei nº 649/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que objetiva denominar Praça Izidoro Morales Miragaia o espaço livre situado no Distrito de São Miguel, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos e demais elementos informativos oriundos das áreas técnicas competentes do Executivo (SMC/DAH/DPH, SF/DIMAP3 e SEHAB/PARSOLO/CASE).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/SGSM/bam
Resp 649-08

13129 22/05/2009 083918 - Protocolo Legislativo - SGP-22

A SGP - 15
Em. 22/05/09
g. Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 21/05/09
18:34

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15
Carlos Roberto da Silva
SE, 25/05/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Em 04/12/2008

CÓPIA

Shirlei Benito dos Santos
AGPP - P.H. 106

Sr(a). Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 649/2008 de autoria do(a) vereador(a) **Toninho Paiva** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Izidoro Morales Miragaia**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consideramos as informações apresentadas indicando que o homenageado é considerado um dos moradores mais antigos do bairro. Contribuiu com assistência aos mais carentes participando de iniciativas beneméritas voltadas para a comunidade local. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 04/12/2008.


Maurílio José Ribeiro

Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

Fl. 9
2009 - 0.134.778 - 3

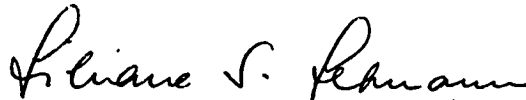
Danúbia Rodrigues dos Santos

SGM/ATL
1422/2008

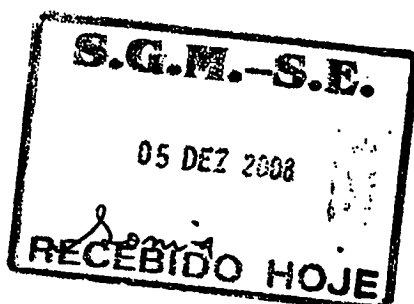
SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

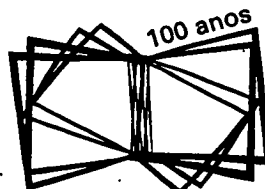
Em 04/12/2008.


Lilliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007



Solange Rainold dos Santos
Folha de informação nº 07 RF. 10.004

Do memorando ATL nº: 1421/08

em 11/12/08

[Assinatura]
Luzenilda S. do Carmo de Campos

Ref.: Projeto de Lei nº 649/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 76 - São Miguel
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Osvaldo Santini e Jose Aldo Piassi
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 112B
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 358
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 07 -N , quadrícula: C - 5 .

DIMAP 3, em 11/12/08

[Assinatura]
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

[Assinatura]
2009 - 0.134.778 - 3

Danúbia Rodrigues dos Santos

AGPP - SGM/ATL
15.194

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 16 do proc.
nº 01-649 de 2009

George Rainone dos Santos
RF. 10.8016
Folha de informação nº 08

Do memorando ATL nº: 1421/08

em 11/12/08

~~Assessoria de Planejamento~~

DIMAP-3
Senhor Assistente

CÓPIA

Análise do PL nº 649/08:

Segue sob fl. 07, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Izidoro Morales Miragaia".

DIMAP 3, em 11/12/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

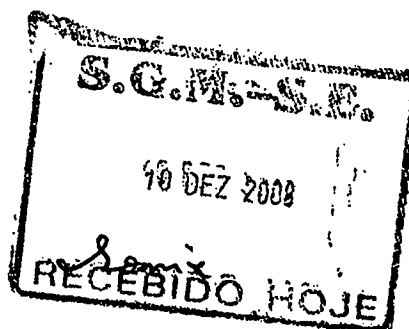
SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

fl. 12
2009 - 0134.778 - 3
Danúbia Rodrigues dos Santos
SGM - SGM/ATL
125.194

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 11/12/08

George Yoneda
Assistente Técnico



folha nº 17 de pros.
nº 21-649
de informação nº 5
(a) *Marlene Pires Moraes*
A.G.P.
CASE

n°

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

OFICIAL: N/C

le. 13
2009 - 0.134.778 - 3
Danúbia Rodrigues dos Santos
ASS - SU/ATL
BR 2154

CODLOG: -

HOMONÍMLA: NÃO

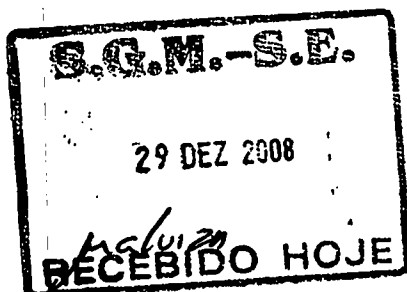
LOGR. CODLOG: -

HOMONÍMLA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

NA CONSTA EM NOSSOS CADASTROS QUANTO A OFICIALIZAÇÃO DO LOCAL. SOLICITAMOS CONSULTAR PARSOLO 4 SOBRE OFICIALIZAÇÃO.



22A12/2008

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

[illegible]



Folha nº 18 do processo nº 21-649 de 2008
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO - PARSOLO nº 10.801 de 2008

Do Memo nº 1420/2008 – ATL III (TID 3580884) em

Folha nº 23
a) *Ass. de Silva*
Marlene Fátima de Silva
Encarregado de Setor II
PARSOLO 4

PARSOLO - 4

Sra. Diretora

CÓPIA

Trata o presente de solicitação de informações quanto a oficialização do espaço localizado entre as ruas Osvaldo Santini e José Aldo Piassi objeto do PL 649/08.

A área em questão, que está indicada na foto aérea à folha 07 caracteriza-se como a confluência das citadas vias e que segundo BDT às folhas 12 e 14 são oficiais.

Portanto o espaço livre em tela pode ser considerado oficial nos termos do item e do parágrafo 5º do artigo 4º do Decreto 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto 34.049/94.

Posto isto, proponho que o presente seja encaminhado a CASE 4 para anotações e devolvido a SGM – ATL com as informações solicitadas.

S.P. 22/01/2009

FPB/fpb

F. Baer
FABIO PEDRO BAER
Chefe de Seção Técnica
PARSOLO-42

Re. 31
2009 - 0.134.778 - 3
Danúbia Rodrigues dos Santos
ACPP - SGM/ATL
723.194



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO - PARSOLO 10.801

Folha nº 19
de 19
1649
10.801
10.801

Folha de informação nº 24

Do TID nº 3580884 (Memorando nº 1420/2008 – ATL III) em 22/01/2009 (a) 28

Marlene Fátima da Silva
Encarregada de Setor II
PARSOLO 10.801

S.G.M./ATL (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Técnica

CÓPIA

INF. Nº 035/P-4/2009

Em atenção ao solicitado a fl. 06, retornamos com as informações do Engº Fabio em cota retro que acatamos, onde concluímos que a praça situada entre as ruas Oswaldo Santini e Jose Aldo Piassi, poderá ser considerada oficial nos termos do item e) do §5º do art. 10º do Decreto nº 34.049/94. E após as providências, solicito encaminhar o presente a Case-4 para conhecimento e as devidas anotações.

S.P. 22/01/2009.

Fl. 32
2009-0.134.778-3

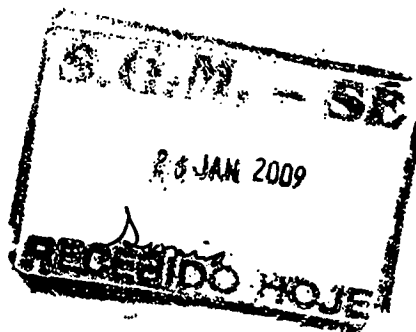
Danúbia Rodrigues dos Santos
AG. - SGM/ATL
PE 729.194

KÁTIA REGINA DE ARAUJO RAPOSO

Diretora de Divisão Técnica

PARSOLO-4

KRAR/krar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 01-649
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 37
do processo nº 2009 – 0.134.778 – 3 em 15/05/2009 (a)

Marlene Pitot Novaes
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 088/2009 – ATL III.

Interessado: vereador Antonio Paiva.

Assunto: denominação de logradouro – PL nº 0649/2008 – nome proposto: Izidoro Morales Miragaia.

CASE G

Sr. Diretor

Considerando a manifestação de Parsolo 4 no Memorando ATL III 1420/08 passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público.

Item 2 – sim é oficial e não possui número de codlog.

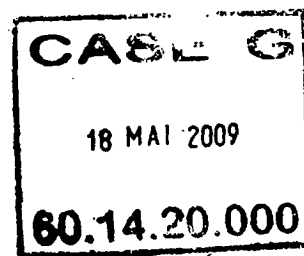
Item 3 – o nome “Izidoro Morales Miragaia” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não, deverá constar a seguinte descrição: “Fica denominado Praça Izidoro Morales Miragaia, o espaço livre delimitado pelas Ruas Osvaldo Santini, José Aldo Piassi e por divisa com lote particular (setor 112 – quadra 358) situado no Distrito de São Miguel, Subprefeitura de São Miguel”.

Item 5 – sim.

Argo Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

15/05/2009



RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 25/05/09 AS 15:15h
POR [assinatura]
SAÍDA: 27/05 ÀS: 12 h 00 ASS.: [assinatura]

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 08/06/09 AS 11
POR Lira
SAÍDA: 09/06 ÀS: 17 h 00 ASS.: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 21 e 22 e folha de informação nº 12
em 12/8/09

SOLANGE RAHONE DOS SANTOS
R.F. 1080
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00611/2009

Folha nº 21 do proc.
nº 01-649 de 2008
Solange Rainoldos dos Santos
RF. 40804

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0649/08**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Izidoro Morales Miragaia o espaço livre inominado localizado entre as Ruas Osvaldo Santini e José Aldo Piassi, no Distrito de São Miguel.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 20, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0649/08

Denomina Praça Izidoro Morales Miragaia o espaço livre sem denominação situado no Distrito de São Miguel.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

17 - RELCOM
17- 00652/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22 do proc.
nº 01-649 de 2008
Selange Rolando dos Santos
RE. 40.57

Art. 1º Fica denominado Praça Izidoro Morales Miragaia, o espaço livre delimitado pelas Ruas Osvaldo Santini, José Aldo Piassi e por divisa com lote particular (setor 112 – quadra 358) situado no Distrito de São Miguel, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

05/8/09

[Signature]
Karna

[Signature]
José Olímpio

[Signature]
Natalini

[Signature]
Aldo Jatene

[Signature]
José Antônio

[Signature]
Gabriel Cláudio

[Signature]
Aldo Piassi

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 11 / 1 / 8 109

Pág. 59 Col. 3

Conferido /

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 13 / 8 / 109

SOLANGE RAYDNE DOS SANTOS

R.F. 110801

Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 13 / 08 / 109 às 18 h

Elaine Gonçalves Gavioli

Secretária de Comissão

RF - 100486

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Juscelino G. de Almeida</u>	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em <u>21 / 08 / 109</u>	
Obs: o presente documento é o termo do § 3º, artigo 1º.	

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 23.

Em 09 / 09 / 109

mts.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



MUNICIPAL DE
PAULO

16 - PAR
16- 00865/2009

PARECER Nº
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 649/08
DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

Trata-se do **Projeto de Lei nº 649/08** de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva que visa denominar *Praça Izidoro Morales Miragaia o espaço livre sem denominação situado no Distrito de São Miguel*.

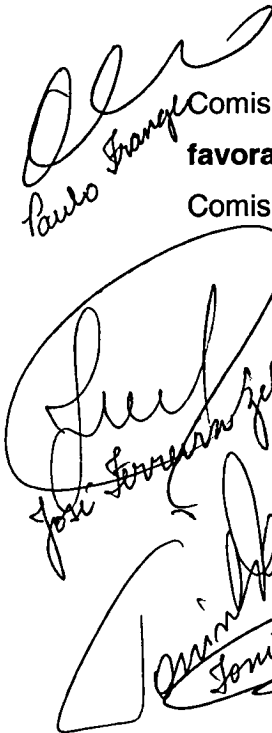
Além da **Justificativa**, na qual o autor apresenta uma breve biografia do homenageado, estão anexados à propositura a Certidão de Óbito e um mapa com a localização do logradouro a ser denominado.

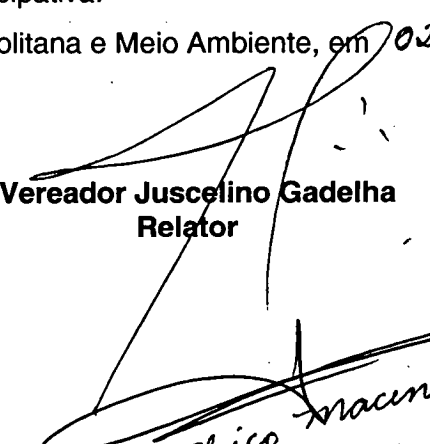
Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o leito do logradouro citado é bem público, é oficial e não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, entretanto, sua descrição incorreta, propondo o seguinte texto: "Fica denominado Praça Izidoro Morales Miragaia o espaço livre delimitado pelas Ruas Osvaldo Santini, José Aldo Piassi e por divisa com lote particular (setor 112 – quadra 358) situado no Distrito de São Miguel, Subprefeitura de São Miguel". Informou, ainda, que a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta e que não há objeção quanto à denominação proposta.

A Douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto, apresentando, entretanto um **Substitutivo** no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 649/08**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/09/09


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Juscelino Gadelha
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 09 / 2009
pagina 98 coluna 2ª
Conferido: *MJS.*

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 11 / 09 / 09

MJS.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 11/09/09 às
RF 10.799

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Claudio Fonseca
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: 5110108
Reisun
Presidente
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue / juntado / , nesta data
Documento / e papel de informação
Rubricado / sob folha / nº 24
Em 14/10/2009

MONICA R. A. PAIVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01165/2009

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 649/08.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Toninho de Paiva que visa denominar Praça Izidoro Morales Miragaia o espaço livre sem denominação, situado do Distrito de São Miguel.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com base nas informações do Executivo, concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Desse modo, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, substitutivo a fim de adequar a propositura aos dados técnicos enviados pelo Executivo (fls. 21/22).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura preenche os quesitos técnico-urbanísticos e se manifestou favorável ao projeto na forma do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa (fls. 23).

Esta Comissão, no âmbito de sua competência, entende que a proposta é meritória e deve prosperar, pelos motivos expostos a seguir:

A propositura atende aos dispositivos da Lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Além disso, o nome proposto é morador antigo da região onde se localiza a praça a que se pretende denominar. Izidoro teve uma vida exemplar, contribuindo com a fundação e o desenvolvimento do bairro onde viveu. Deixou saudades em meio àqueles com quem conviveu, sendo justa a homenagem ora proposta.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/10/08

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

Ver. Cláudio Fonseca - Relator

Ver. Joaji Hato

Ver. Netinho de Paula

Ver. Claudinho

Ver. Alfredinho

Ver. Edir Sales

CECE/sca.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 14/10/2009

Página(s) 123 Coluna(s) 14

Conferido por:

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19/10/09

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

20/10/09 às 12h00

M.T.S.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Antonio Miguel
Para retirar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 21/10/2009
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____, nesta data
Documento _____, e nº de informação
Rubricado _____, nº 25.
Em 04/11/09

M.T.S.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 01303/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 - do proc.
nº 01 - 649 de 20 08

Maria Tereza Afonso da Silva
CPF 10651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 649/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Izidoro Morales Miragaia, o espaço livre delimitado pelas Ruas Osvaldo Santini, José Aldo Piassi e por divisa com lote particular (setor 112 - quadra 358) situado no Distrito de São Miguel, Subprefeitura de São Miguel.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04-11-09

Ver. Wadih Mutran
Presidente

Ver. Aurélio Miguel
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tasso

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Tripoli

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 21, 23, 24 e 25

Publicado no D.O.M. de
06 / 11 / 2009

Página(s) 80 Coluna(s) 2a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 06/11/2009
ms

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

09 NOV 2009

15:00 Horas

Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

18/11/2009

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

18/11/2009

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE me, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 26/30.
Em 04/12/2009

Rozemari Alves do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>26</u> do Processo nº <u>01-649</u> de <u>08</u> Rosmar Cury <u>(D)</u> do Santos Técnico Administrativo

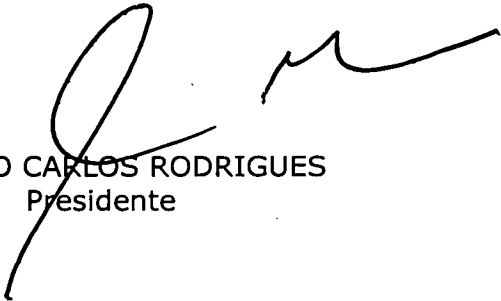
São Paulo, 19 de novembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04098/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 649/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Izidoro Morales Miragaia o espaço livre sem denominação situado no Distrito de São Miguel.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rc
JCSS/clsz.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

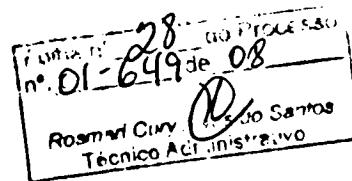
Folha n° 24 do Processo
n° 01-649 de 08
Rosmar Cury do Santos
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 21/22 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 649/08). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina Praça Izidoro Morales Miragaia o espaço livre sem denominação situado no Distrito de São Miguel. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Izidoro Morales Miragaia o espaço livre delimitado pelas ruas Osvaldo Santini, José Aldo Piassi e por divisa com lote particular (Setor 112 - Quadra 358), situado no Distrito de São Miguel, Subprefeitura de São Miguel. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**, Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**, Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 18 de novembro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

~
JCSS/clsz.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.047 DE 03 DE dezembro DE 2009.

Denomina Praça Izidoro Morales Miragaia o espaço livre sem denominação situado no Distrito de São Miguel.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Izidoro Morales Miragaia o espaço livre delimitado pelas ruas Osvaldo Santini, José Aldo Piassi e por divisa com lote particular (Setor 112 – Quadra 358), situado no Distrito de São Miguel, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

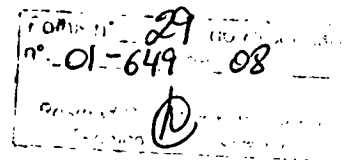
Câmara Municipal de São Paulo, 18 de novembro de 2009.

O Presidente,

al
JCSS/clsz.



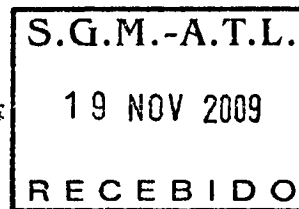
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 19 de novembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4098, de 19/11/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 649/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.452.9.00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 30 ✓
do processo nº 01-649.108 04.12.09 (a)
Rosenert Cury do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.047, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 649/08, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Praça Izidoro Morales Miragaia o espaço livre sem denominação situado no Distrito de São Miguel.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Praça Izidoro Morales Miragaia o espaço livre delimitado pelas ruas Osvaldo Santini, José Aldo Piassi e por divisa com lote particular (Setor 112 – Quadra 358), situado no Distrito de São Miguel, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de dezembro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,

de 04 / 12 / 09

página 01 em 19/22 ✓

Conferido

.À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 04.12.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 31 10/12/09
77

LUCAS MANOEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 31
do processo 01-649 de 2008 10/12/2009

Lucas M.  T. Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 17/02/2009
Arquivado novamente em 10/12/2009
Com 31 fls.
O Funcionário

Lucas M.  T. Alves Soto
RF 11234